



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO REGIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	AMBIENTE SEGURO: fiscalização e fomento ao cumprimento das medidas de prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho (art. 23 da Lei nº 14.457/2022) pelas empresas com atuação no Estado da Bahia
PROCURADORIA REGIONAL:	PRT05
GERENTE:	Marina Rocha Pimenta
2. PRAZOS	
DATA DE INSTITUIÇÃO:	01/08/2026
DATA DE TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	31/12/2027
3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
2º semestre de 2026	
1. Instaurar 1 (um) PGEA pela Gerência do Projeto, para registro das atividades de coordenação, e de 1 (um) PA-PROMO por cada Ofício Especial participante, para registro dos atos de execução; 2. Participação em reunião de alinhamento com a Gerência, a COORDIGUALDADE e os demais Ofícios do GAET; 3. Montar lista de partida (Lista A, do MPT Digital e do TRT5, somada à Lista B, por setor), formação do ranking e definição dos lotes semestrais, com planilha anexa ao PGEA (Gerência, com apoio dos Ofícios); 4. Notificação do 1º lote de 2 (duas) empresas por Ofício, para que comprovem documentalmente o cumprimento das quatro medidas do art. 23 da Lei nº 14.457/2022; 5. Instaurar 1 (uma) Notícia de Fato por Ofício em face de empresa que não comprovar o cumprimento integral, admitida a conclusão no início do semestre seguinte caso a instrução das notificações não esteja encerrada; 6. Realizar ao menos 1 (uma) audiência ou reunião coletiva com as empresas afetas ao projeto.	
1º semestre de 2027	
1. Notificar o 2º lote de 2 (duas) empresas por Ofício, no mesmo objeto de verificação; 2. Instaurar 1 (uma) Notícia de Fato por Ofício em face de empresa não conforme (meta impositiva); 3. Instrução das NFs instauradas, com requisições, oitivas e diligências, expedição de recomendações às empresas cuja irregularidade for confirmada e registro das regularizações voluntárias comprovadas no curso do procedimento;	

4. Iniciar as tratativas de TAC com as empresas que não regularizarem espontaneamente;
5. Realizar 1 (um) evento de sensibilização e diálogo social com empresas, sindicatos e sociedade civil (Gerência/ASCOM).

2º semestre de 2027

1. Instaurar 1 (uma) Notícia de Fato por Ofício em face de empresa não conforme remanescente dos lotes já notificados ou, se necessário, de empresa seguinte do ranking, mediante nova notificação (meta impositiva);
2. Obter ao menos 1 (uma) solução resolutiva por Ofício, mediante regularização voluntária comprovada, celebração de TAC ou, subsidiariamente, ajuizamento de ACP, com acompanhamento das obrigações ajustadas;
3. Elaborar relatório conclusivo, com resultados, número de empresas adequadas, NFs, recomendações, regularizações voluntárias, TAC e ACP, e de relatório analítico (Gerência).



1. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Empresas notificadas, por Ofício Especial
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das empresas do ranking notificadas por cada Ofício para comprovação do cumprimento do art. 23 da Lei nº 14.457/2022.
FONTE DE DADOS:	PA-PROMO do Ofício (cópias das notificações) e planilha do ranking no PGEA.
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)

METAS

PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	n/a	2	2	-

5.2 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Notícias de Fato instauradas, por Ofício Especial (IMPOSITIVO)
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das Notícias de Fato instauradas por cada Ofício em face de empresas que não comprovarem o cumprimento integral do art. 23 da Lei nº 14.457/2022.
FONTE DE DADOS:	MPT Digital / relatórios semestrais do GAET
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)

METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	n/a	1	1	1
5.3 INDICADOR 3				
NOME DO INDICADOR:	Recomendações expedidas, por Ofício Especial			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das recomendações expedidas por cada Ofício às empresas cuja irregularidade for confirmada na instrução.			
FONTE DE DADOS:	PROMO/NF com comprovação das notificações recomendatórias			
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)			
METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	n/a	-	1	1

Responsável pelo preenchimento: pedro.aragao@mpt.mp.br